CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 064 /2005

Aprovado em ___ Discussão em 15/12/06

Assinatura do Presidente

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA – AJUDA DE CUSTOS – PARA OS VEREADORES NO EXERCÍCIO DO MANDATO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É devida ao vereador, a cada início de sessão legislativa, para fazer frente aos custeios do mandato no decorrer do ano, ajuda de custo equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser paga no mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - A ajuda de custo prevista no artigo anterior, verba indenizatória que é, somente será devida aos vereadores que estiverem em pleno exercício de seu mandato, não fazendo jus à percepção aqueles que estejam afastados, por qualquer motivo, de sua função.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2005.

MARIA LÚCIA S. ROCHA
Presidente

ALEXANDRE PEREIRA
Vice-Presidente

LYGIA MATOS B. DE CASTRO
Primeira Secretária

IRMA LEMOS
Segunda Secretária